



Processo nº 66705

PELOJ nº 106

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 56**

Trata-se de análise da proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Martins, que estabelece competência municipal para tratamento de dependentes químicos.

O projeto vem instruído com a justificativa de fls. 04 e documento de fls. 05/06.

O parecer jurídico da Consultoria (Parecer-LOM CJ nº 111 – fls. 07/11) indica que o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade no que concerne à competência (art. 6º, da LOM) e da iniciativa.

A presente proposta de emenda repete anterior propositura, da lavra do então Vereador Durval Lopes Orlatto (conforme documentação juntada pela CJ), e merece todo apoio desta Comissão. Posto isso saudamos o atual autor da propositura por revivificar o tema nesta Casa de Leis.

Destarte, opinamos favoravelmente ao presente projeto de lei.

**Por fim, deverão ser ouvidas as seguintes Comissões: Comissão de Direito, Cidadania e Segurança Urbana - CDCIS e Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência - COSAP**

Jundiaí, 26 de março de 2013.

**APROVADO**  
26/03/13

  
Paulo Eduardo Silva Malerba  
Presidente e Relator

  
Antonio de Fátima Pacheco  
Membro

Roberto Conde Andrade  
Membro

  
Antonio Carlos Ferreira Neto  
Membro

  
Paulo Sérgio Martins  
Membro